



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.790, de 12 de junho de 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.754/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.754/2018, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, as seguintes áreas adiante descritas:

*I – “Um terreno de formato retangular; sem benfeitorias, situado na Zona Urbana no **Bairro C, Quadra 15, Lote 24** do Plano Diretor de Campo Bom; quarteirão definido pelas seguintes ruas: Avenida Brasil, Avenida Independência, Avenida João Schumann e Rua Daltró Filho; com a área superficial de **26,94m² (Vinte e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados)**; com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente ao Leste dentro do alinhamento da Rua Daltró Filho, lado par; nos fundos ao Oeste mede 12,00 metros confrontando-se com a área remanescente do lote 2A da mesma quadra; ao Norte mede 2,22 metros de comprimento confrontando-se com o lote 25 da mesma quadra; ao Sul mede 2,27 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Daltró Filho. Sendo o referido lote distante 69,13 metros da Avenida Independência que lhe fica ao Sul. **LOTE DESTINADO AO ALARGAMENTO DA RUA DALTRO FILHO, DECLARADO COMO BEM PÚBLICO, DE USO COMUM DO POVO, NOS TERMOS DO INC. II, DO ART. 99, DO CÓDIGO CIVIL DE 2002.**”*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.